Protocolo: 20251546



## ARARANGUA - FUTURA ASSOC. DE MUTUO, BENEF. E PROTEÇÃO VEICULAR - CNPJ.: 30.667.079/0001-70

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 340 - ALTO FELIZ ARARANGUá / Santa Catarina - CEP: 88905-032 - (48) 3524-4513

		_	
Dados	do	Asso	ciado

Nome Completo: FELIPE GABRIEL FORCATTO PAES		Protocolo: 20251546
CPF: 108.346.859-65	<b>RG</b> : 8158543	Sexo: Masculino
<b>Telefone:</b> (00) 00000-0000		Celular: (55) 99906-9114
E-mail: proffelipegpaes@gmail.com		

## Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SÃO DOMINGOS		Nº: 257	
Complemento: AP 502 - ED CAMPUS RESIDENCIAL	Bairro: UNIVERSITÁRIO		
Cidade: CRICIÚMA	Estado: SC	CEP: 88805-370	

## Dados do Veículo

Marca: VW - VOLKSWAGEN		Modelo: GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	
Placa: ASU3H87	Ano Fabricação: 2010	Ano Modelo: 2011	Cor: VERMELHO
Chassi: 9BWAA05U0BT034749		Tipo: CLASSE 1	

## **Autorização**

DECLARO responsabilidade pelas informações contidas neste aviso e autorizo que se proceda averiguação para apuração dos fatos, conforme dispõe o Estatuto Social .

DECLARO que a ARARANGUA - FUTURA ASSOC. DE MUTUO, BENEF. E PROTEÇÃO VEICULAR, CNPJ: 30.667.079/0001-70 se isenta da responsabilidade dos serviços prestados por oficinas que não estejam na sua lista de referenciadas.

DECLARO ciência dos prazos de reparação/indenização dos benefícios, estipulados no Regimento Interno

DECLARO ciente das determinações e obrigações regimentais e estatutárias, e que <u>somente após o preenchimento dos requisitos abaixo,</u> terei direito à indenização/reparação:

- 1)Providenciar a baixa do veículo junto ao DETRAN, se caracterizada "grande monta", art. 37, p.ú, do Regimento Interno;
- 2)Agendar dia/hora na Associação para e apresentar:
- a) fotocópia do Inquérito Policial/Civil;
- b) documento que comprove a baixa do veículo junto ao DETRAN;
- c) assinar o termo de quitação junto à associação, após o recebimento do valor da indenização, nos termos do art. 34, § 4º, art. 41, art. 42, art. 43, art. 44, 45, do Regimento Interno;
- d) assinar procuração ao advogado da associação para propositura de ação judicial em face do terceiro causador do acidente, quando houver, bem como sub-rogação de direitos à associação; art. 55, do Regimento Interno;
- e) preencher o formulário, (doc. anexo) e, se for o caso, informar a culpa do terceiro (art. 9º, III, "c" e IV, do Regimento Interno;
- F) demais documentos podem ser exigidos pela associação, se averiguada insuficiência de informações.

art. 14. A Diretoria Executiva poderá deliberar no sentido de excluir o associado dos quadros da associação quando o mesmo incorrer em falta grave: [...]§ 2º A decisão da Diretoria Executiva que decidir pela exclusão do associado será fundamentada. § 3º Antes da decisão da Diretoria Executiva que analisar as questões que podem levar à exclusão será assegurado ao associado o direito de apresentar as informações ou esclarecimentos que julgar pertinentes, para o fim de serem observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

...Artigo 42. O pagamento dos benefícios a que o associado tem direito será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a apresentação de todos os documentos requeridos pela associação, bem como da comprovação de recolhimento das contribuições de participação que forem devidas. O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, à critério da diretoria executiva, se houver parecer do conselho fiscal apontando que o pagamento da quantia devida pela associação poderá comprometer as atividades financeiras da mesma. Será suspensa a contagem do prazo mencionado neste artigo sempre que for solicitado a documentação complementar, sendo reiniciada a contagem do prazo remanescente a partir do dia útil posterior aquele em que forem apresentados os respectivos documentos....

CRICIÚMA, Sexta, 08 agosto 2025	

FELIPE GABRIEL FORCATTO PAES CPF/CNPJ: 108.346.859-65

ARARANGUA - FUTURA ASSOC. DE MUTUO, BENEF. E PROTEÇÃO VEICULAR CNPJ: 30.667.079/0001-70